



SINDIEDUCAR/SJB

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA

Ofício N.º 06/2018

São João Batista – SC, 3 de setembro de 2018.

Ao Sr. Prefeito,
Daniel Netto Cândido
Prefeitura Municipal de São João Batista – SC
Rua João Vicente Gomes, 89, São João Batista – SC, 88240-000

Assunto: **informa erro nos descontos da contribuição mensal em folha de pagamento.**

Senhor Prefeito,

O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA – SINDIEDUCAR/SJB, inscrito no CNPJ n. 30.488.085/0001-60, vem perante a Vossa Presença, informar que houve algum equívoco nos descontos das contribuições associativas mensais.

Ocorre que, consta do Estatuto Social, nos termos do artigo 32, que o desconto em folha de pagamento será do valor de **1% (um por cento) sobre o piso nacional dos professores, e não sobre a folha de pagamento.**

Veja-se:

O valor das contribuições mensais será de 1% (um por cento) **do piso nacional dos professores**, que poderá ser descontado em sua folha de pagamento, ou pago diretamente à direção do sindicato.

Atualmente, o valor do piso nacional é de R\$ 2.455,35; conseqüentemente, o valor a ser descontado é de R\$ 24,55 por folha, independentemente de quanto ganhe o profissional da educação. É o que se decidiu em assembleia.

Desta forma, requerer sejam reavaliados os critérios de descontos, e que faça a correção no **erro nos descontos da contribuição mensal deste mês** para que se passe a descontar R\$ 24,55 por folha de pagamento, a ser atualizado oportunamente, quando houver novo reajuste nacional.



SINDIEDUCAR/SJB

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA

Para ficar mais claro: o valor desse desconto contributivo é igual para todos, independentemente de cargo, função, salário, remuneração, ou horas trabalhadas.

Seguem os dados para Depósito:

756 – BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. (BANCOOB/SICOOB)
Agência 3242
C/C: 33.137.6
CNPJ: 30.488.085/0001-60

Nestes termos, pede providências.

Atenciosamente,

DEIVID HERARTT
(PRESIDENTE)